PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anísio Chaves, 1001
CEP: 68030-290 – Santarém – Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

VEREADOR PROFESSOR JOSAFÁ

GABINETE DO VEREADOR PROF. JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES (PL)

INDICAÇÃO Nº 415/2023

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTARÉM, A PRORROGAÇÃO PARA MAIS 01(UM) ANO DO PROCESSO SELETIVO, AFIM DE ATENDER OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em: única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 08 / 11 / 23
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª Secretária

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, vem por intermédio deste vereador infra-assinado, atendendo às reinvindicações dos profissionais da rede municipal de ensino, requerer ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém**, a PRORROGAÇÃO POR MAIS 01 (UM) ANO DOS CONTRATOS DO ÚLTIMO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO VOLTADO PARA A ÁREA DA EDUCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se faz necessária para atender aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, que anseiam por continuar suas atividades laborais para o ano de 2024, a fim de que, neste momento, possam concentrar sua atenção, dedicação e esforços tanto para o exercício do magistério quanto para a realização do certame relativo ao recente concurso público do Município (Edital nº 001/2023), por força da oportunidade e conveniência da Administração.

Frise-se que, longe de querer malferir o salutar trâmite do referido certame, o que se almeja com a presente solicitação é tão somente trazer maior segurança aos docentes que se encontram em plena atividade nas salas de aula, posto que a prorrogação do contrato daqueles aprovados em processos seletivos pretéritos possa permitir aos mencionados professores dar continuidade ao seu labor com segurança.

Note-se, outrossim, que tal medida se mostra em conformidade com os *princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público*, na medida em que assegura a regularidade das atividades escolares por tempo suficiente para que o Gestor possa organizar adequadamente a máquina pública e empossar os aprovados no concurso em comento, bem como quanto aos ditames da legislação acerca da contratação temporária.

Assim, esperamos contar com o apoio dos pares desta Casa para a aprovação da matéria, e com o Poder Executivo, a fim de que as demandas em questão sejam atendidas.

Solicitamos, por derradeiro, que, após aprovado, o seja enviada cópia do presente expediente à Diretoria do SIPROSAN.

Sala da Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em 08 de novembro de 2023.

JOSAFA DA COSTA GONCALVES:59393882215
Assinado de forma digital por JOSAFA DA COSTA GONCALVES:59393882215

JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES
Vereador do PL